



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: kauana.souza@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 006/2024/PVM

Sarandi, 25 de junho de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 5ª Sessão Ordinária Mirim realizada no dia 25 de junho de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO N° 017/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe previsão para a instalação de ares-condicionados na Escola Municipal Padre José de Anchieta, em Sarandi.

2 – REQUERIMENTO N° 018/2024, de autoria do Vereador Mirim **RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre os seguintes questionamentos a respeito da obra dos viadutos na Avenida Colombo.

1. Qual é o prazo previsto para a conclusão da obra?
2. A obra está sendo realizada dentro do tempo estimado?

3 – REQUERIMENTO N° 019/2024, de autoria da Vereadora Mirim **SARAH RIBEIRO BETIM**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de fixar na recepção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) o nome dos médicos plantonistas conforme o dia e horário de atendimento.

4 – INDICAÇÃO N° 051/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BEATRIZ AGNELO ROSA**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a reforma do caminho próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, localizado na Rua Antônia Garrido Stevanelli, nas proximidades da linha do trem.

5 – INDICAÇÃO N° 052/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja realizado o serviço de tapa-buracos na Rua das Palmas localizado no Jardim Verão, em Sarandi.

6 – INDICAÇÃO N° 053/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que tome as devidas providências em relação aos terrenos baldios com lixo acumulado localizados na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, no Conjunto Residencial Governador José Richa, em Sarandi.

Isto porque, esses terrenos estão acumulando lixo que atraem insetos e animais roedores, além de estarem causando mal cheiro e incomodando os moradores locais.

7 – INDICAÇÃO Nº 054/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que implante, com urgência, uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Conjunto Residencial Governador José Richa.

Com a finalidade de atender os moradores da região.

8 – INDICAÇÃO Nº 055/2024, de autoria do Vereador Mirim **JHONES CONARTIOLI**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a inserção de um profissional de serviço social nas escolas, sendo que estas sejam organizadas em grupos de 3 (três) para cada profissional.

9 – INDICAÇÃO Nº 056/2024, de autoria do Vereador Mirim **JHONES CONARTIOLI**, Indica ao senhor Prefeito, que organize, junto à secretaria competente, o espaço do artesanato nas feiras livres do município.

Com o objetivo de incentivar os moradores que vivem de artesanato.

10 – INDICAÇÃO Nº 057/2024, de autoria do Vereador Mirim **JOÃO PEDRO PEREIRA DE MELO**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a reforma das faixas de pedestres apagadas que estão localizadas na Rua dos Lírios, no Jardim Verão, em Sarandi.

11 – INDICAÇÃO Nº 058/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que realize o serviço de tapa-buracos na Rua Governador Manoel Ribas, localizada no Conjunto Residencial Governador José Richa.

Isto porque, há vários buracos que precisam ser tampados na região, pois eles atrapalham o trânsito de automóveis e pessoas, além de aumentarem o risco de acidentes.

12 – INDICAÇÃO Nº 059/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a melhoria da iluminação pública no Jardim Vera Cruz, especialmente nas proximidades da Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi.

13 – INDICAÇÃO Nº 060/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Indica ao senhor Prefeito, que retome o atendimento na Farmácia Municipal Central, localizada na Avenida Deputado Borsari Neto, no Jardim Social, com horário de atendimento estendido até as 20 horas.

Com o objetivo de facilitar a vida da população local que utiliza esse serviço.

14 – INDICAÇÃO Nº 061/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de ampliar o ensino integral nas escolas do município.

Visando, deste modo, a melhoria na educação municipal.

15 – INDICAÇÃO Nº 062/2024, de autoria do Vereador Mirim **RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de emborrachar o piso do parquinho infantil localizado na Praça da Juventude, em Sarandi.

16 – INDICAÇÃO Nº 063/2024, de autoria da Vereadora Mirim **SARAH RIBEIRO BETIM**, Indica ao senhor Prefeito, que providencie a criação do “Programa Crianças Seguras” nas escolas municipais.

Com a finalidade de difundir o trabalho dos bombeiros e orientar os alunos sobre prevenções de acidentes, primeiros socorros e brigada escolar.

17 – INDICAÇÃO Nº 064/2024, de autoria da Vereadora Mirim **VITÓRIA EMANUELLY COSTA GONÇALVES**, Indica ao senhor Prefeito, que seja reformado o parquinho localizado na Praça dos Pioneiros, em Sarandi.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores Mirins
kauana.souza@cms.pr.gov.br

¹Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

²Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). III – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: kauana.souza@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 007/2024/PVM

Sarandi, 30 de julho de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 6ª Sessão Ordinária Mirim realizada no dia 30 de julho de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO N° 020/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de instalação de monitoramento eletrônico integrado à Guarda Municipal na Praça localizada no Jardim Ouro Verde II.

2 – REQUERIMENTO N° 021/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre o cronograma geral da construção da Escola Municipal Jardim Ouro Verde.

3 – REQUERIMENTO N° 022/2024, de autoria do Vereador Mirim **RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de adequar o tempo do semáforo do cruzamento da Avenida Londrina com a Avenida Ademar Bornia.

Com o objetivo aumentar o tempo para travessia dos pedestres.

4 – INDICAÇÃO N° 065/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BEATRIZ AGNELO ROSA**, Indica ao senhor Prefeito, que realize a poda de árvores nas proximidades do Bar Ribeiro, localizado na Rua Três Lagoas, em Sarandi.

5 – INDICAÇÃO N° 066/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Indica ao senhor Prefeito, que crie um Espaço Pet na Praça dos Três Poderes, em Sarandi.

6 – INDICAÇÃO N° 067/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Indica ao senhor Prefeito, que realize o conserto das janelas quebradas na Escola Municipal Padre José de Anchieta, em Sarandi.

7 – INDICAÇÃO N° 068/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que providencie a construção de um CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) e uma Escola nas proximidades do Conjunto Residencial Governador José Richa, em Sarandi.

8 – INDICAÇÃO N° 069/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que providencie a implantação de aulas de informática e robótica nas escolas municipais, especialmente na Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi.

9 – INDICAÇÃO Nº 070/2024, de autoria do Vereador Mirim **JHONES CONARTIOLI**, Indica ao senhor Prefeito, que seja analisada a possibilidade de criação, nos parques públicos municipais, de estacionamento para a guarda de bicicletas elétricas.

10 – INDICAÇÃO Nº 071/2024, de autoria do Vereador Mirim **JHONES CONARTIOLI**, Indica ao senhor Prefeito, que verifique a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento na Reserva Ecológica localizada no final do Jardim Ouro Verde III.

Isto porque, a população frequentemente descarta lixo no local.

11 – INDICAÇÃO Nº 072/2024, de autoria do Vereador Mirim **JOÃO PEDRO PEREIRA DE MELO**, Indica ao senhor Prefeito, que seja instalado um semáforo no cruzamento entre a Rua das Samambaias e a Avenida Maringá, em Sarandi.

12 – INDICAÇÃO Nº 073/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que promova a melhoria na sinalização de trânsito, mediante a inclusão de faixas de pedestres no Jardim das Torres, no Conjunto Residencial Governador José Richa e na Estrada Mara.

13 – INDICAÇÃO Nº 074/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que realize um levantamento dos pontos de radares no município de Sarandi.

14 – INDICAÇÃO Nº 075/2024, de autoria do Vereador Mirim **RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de criação de uma ciclovia que conecte a Avenida João Marangoni à ciclovia já existente no Jardim Aurora.

15 – INDICAÇÃO Nº 076/2024, de autoria da Vereadora Mirim **SARAH RIBEIRO BETIM**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de criação de um projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade dos supermercados e similares possuírem carrinhos acoplados a cadeiras de rodas.

Com o objetivo de adaptar os estabelecimentos comerciais a este público.

16 – INDICAÇÃO Nº 077/2024, de autoria da Vereadora Mirim **SARAH RIBEIRO BETIM**, Indica ao senhor Prefeito, que estude a possibilidade de inclusão, no Calendário Oficial do Município, do “Dia do Combate ao Racismo”.

17 – INDICAÇÃO Nº 078/2024, de autoria da Vereadora Mirim **VITÓRIA EMANUELLY COSTA GONÇALVES**, Indica ao senhor Prefeito, que realize o conserto dos buracos existentes na Rua dos Jasmins, no Jardim Verão, em Sarandi.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº

007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**) com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores Mirins
kauana.souza@cms.pr.gov.br

¹Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

²Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). III – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: kauana.souza@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 009/2024/PVM

Sarandi, 13 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 7ª Sessão Ordinária Mirim realizada no dia 13 de agosto de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO N° 023/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existe previsão para o conserto do telhado da Escola Municipal Padre José de Anchieta, em Sarandi.

2 – REQUERIMENTO N° 024/2024, de autoria do Vereador Mirim **RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, como está o andamento acerca dos estudos para a implantação do estacionamento rotativo na área central do município de Sarandi.

3 – REQUERIMENTO N° 025/2024, de autoria da Vereadora Mirim **SARAH RIBEIRO BETIM**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, como está o andamento da fila de espera das vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

4 – INDICAÇÃO N° 079/2024, de autoria da Vereadora Mirim **BRENDA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja reforçada a pintura das faixas de pedestres localizadas na Avenida das Orquídeas, Jardim Verão, em Sarandi.

5 – INDICAÇÃO N° 080/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que aumente a duração da licença paternidade aos servidores municipais para 1 (um) mês.

6 – INDICAÇÃO N° 081/2024, de autoria do Vereador Mirim **DAVI JUNIOR SOARES MOREIRA**, Indica ao senhor Prefeito, que aumente a duração da licença maternidade e da licença aleitamento às servidoras municipais para 1 (um) ano.

Com o objetivo de que as mães possam amamentar seus filhos por um tempo maior.

7 – INDICAÇÃO N° 083/2024, de autoria do Vereador Mirim **JHONES CONARTIOLI**, Indica ao senhor Prefeito, que elabore, juntamente à Guarda Municipal de Sarandi e ao Cartório Eleitoral, uma cartilha explicativa aos Partidos Políticos para o uso correto dos carros de sons no período eleitoral, respeitando, principalmente, as áreas escolares e hospitalares.

8 – INDICAÇÃO N° 084/2024, de autoria do Vereador Mirim **JOÃO PEDRO PEREIRA DE MELO**, Indica ao senhor Prefeito, que seja consertada a

iluminação do poste localizado em frente a casa nº 482-B, na Rua dos Lírios, Jardim Verão, em Sarandi.

9 – INDICAÇÃO Nº 085/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que instale um cinema a céu aberto em Praça Pública na região central ou na Zona Norte do município de Sarandi.

10 – INDICAÇÃO Nº 086/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA CLARA DE VITO DOS SANTOS**, Indica ao senhor Prefeito, que instale um cinema a céu aberto em Praça Pública na região central ou na Zona Norte do município de Sarandi.

11 – INDICAÇÃO Nº 087/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Indica ao senhor Prefeito, que elabore uma instrução normativa para que as unidades escolares prevejam em seus status estratégias pedagógicas para o incentivo, fiscalização e monitoramento do uso adequado de peças fornecidas pelo município.

12 – INDICAÇÃO Nº 088/2024, de autoria da Vereadora Mirim **MARIA VICTORIA SENA DE CARVALHO GARCIA**, Indica ao senhor Prefeito, que oficialize as escolas municipais para que as brigadas escolares realizem o treinamento de evacuação com as crianças em caso de pânico, prevendo esta ação no calendário escolar de 2025.

Ressaltando, que a equipe escolar já foi treinada pela Secretaria Municipal de Educação.

13 – INDICAÇÃO Nº 091/2024, de autoria da Vereadora Mirim **VITÓRIA EMANUELLY FLORIANO GUABIRABA**, Indica ao senhor Prefeito, que seja reforçada a pintura da faixa de pedestre localizada na Avenida Maringá em frente ao Supermercado Bom Dia, em Sarandi.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei Nº 201/1967³.

4. Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO Nº 007/2021/CMS (REQUERIMENTO Nº 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**”) com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores Mirins
kauana.souza@cms.pr.gov.br

¹Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

² Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) **XIV** – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³ Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...). **III** – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;